

Circular nº. 03/2022

Vitória/ES, 14 de janeiro de 2022

Aos postos filiados ao Sindipostos,

Ref.: Mudança na placa de perigo decorrente do benzeno presente na gasolina.

Prezado associado,

Recentemente, foi realizada uma alteração na NR 20, através da Portaria MTP nº 427 de 07 de outubro de 2021, que implicou no fato das placas de exposição de perigo decorrente da presença de benzeno na gasolina ficassem defasadas, já que, anteriormente, a Portaria MTP que havia modificado a NR foi a nº 1109 de 21 de setembro de 2016.

Dessa forma, para que não haja confusão com as informações das placas, devem ser suprimidas as informações que remetem ao artigo e a portaria, como no modelo abaixo:



É indicado que a medida implementada na placa seja definitiva, não descole ou acabe por voltar a exibir a informação defasada.

O Sindicato segue à disposição para sanar eventuais dúvidas de seus associados.

Atenciosamente,



EVAL GALAZI
Presidente.